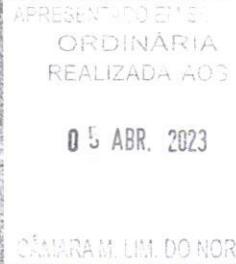




Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Dialogo, Compromisso e Trabalho.



**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014 / 2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O Vereador **George Eric Coelho Vieira e Silva**, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vem na forma do Regimento Interno, submeter à apreciação desta casa o Projeto de Lei, cuja a minuta segue em anexo, para no caso de aprovação, ser remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte/CE, a fim de que o mesmo envie a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 28 de março de 2022.

Atenciosamente,

George Eric Coelho Vieira e Silva  
Vereador - PDT





Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

---

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.

**INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA” NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Limoeiro do Norte/CE, o *PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA*, que tem como objetivo proporcionar terapia educacional, que utiliza os recursos dos equinos, dentro de uma abordagem interdisciplinar, na área de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais e/ou dificuldades de aprendizagem, assim como vítimas de acidentes que tenham possibilidade de melhora do quadro clínico.

**Parágrafo único** – A tratamento de Equoterapia mencionada no caput deste artigo, deve ser desenvolvida nos termos reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico (parecer nº 06/97, de 9 de abril de 1997);

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Equoterapia consiste no tratamento terapêutico de saúde e educação das pessoas com deficiências específicas, na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

---

**Art. 3º.** O acesso ao programa de equoterapia é condicionada ao parecer indicativo ao tratamento, emitido após avaliação médica, psicológica e/ou fisioterapêutica.

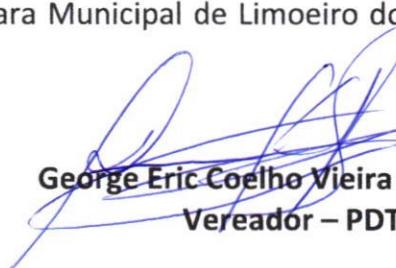
**Art. 4º.** Os locais para a prática da Equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas, cavalos devidamente adestrados para este fim, além de ser conduzido por profissionais técnicos habilitados para tal função.

**Art. 5º.** O Programa Municipal de Equoterapia, através da Secretaria de Saúde, poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades técnicas previstas nesta lei.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal de Equoterapia ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 28 de março de 2023.

  
George Eric Coelho Vieira e Silva  
Vereador – PDT



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

---

## JUSTIFICATIVA

A Psicoterapia Assistida por Cavalos, tem resultados significativos num curto espaço de tempo. Esta terapia assistida não exige competências equestres, entretanto, a interação com animais, cria uma oportunidade natural para ultrapassar medos e aumentar a confiança, e assim, através da utilização de metáforas que se relacionam com os desafios e situações da vida real, esta técnica se torna extremamente eficaz com resultados duradouros.

O desenvolvimento da equoterapia exige empenho e envolvimento físico e mental para a realização dos exercícios, o que se torna valioso em todas as vertentes da vida de cada um. Os pacientes são sensíveis à nossa linguagem não-verbal e respondem à informação transmitida ao momento do contato terapêutico, proporcionando informação à equipe terapêutica e ao paciente sobre padrões de comportamento atuais e promovendo mudanças para novos padrões.

Este modelo pode ser desenvolvido com pacientes individuais ou em grupo de todas as idades e em diversas áreas, como autoestima, emoções, resolução de problemas, comunicação, limites, dependências, concentração/atenção, motivação, luto, criatividade, dinâmicas de grupo e interações sociais entre outros.

Ele é eficaz para tratar problemas como hiperatividade, défice de atenção, comportamento de oposição, ansiedade, dependências, comportamentos autolesivos, depressão, transtornos alimentares, transtorno bipolar, transtorno pós-stress traumático, comportamentos de risco e desviantes entre outros. Além disso, permite o desenvolvimento do autoconhecimento e promove mudanças de forma eficaz, razão pela qual solicitamos aos pares parlamentares a aprovação da referida indicação.

George Eric Coelho Vieira e Silva  
Vereador – PDT